



LEI DE Nº 494

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO Á CERÂMICA  
SÃO PEDRO LTDA.


A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus legítimos representantes decretou e eu Prefeito Municipal de Igaratinga sanciono a seguinte Lei.

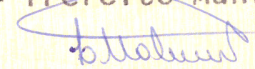
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar e assinar escritura definitiva a donatária Cerâmica São Pedro Ltda., representada pelo Sr. José Pedro Paulino uma área de terreno situado na quadra nº 94 (noventa e quatro), área esta caracterizada de lote nº 07 (sete) e parte do lote nº 08 (oito) da referida quadra, com uma área total de 6.254,35 m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro metros, e trinta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - Justifica-se a doação referida no art. anterior desta Lei, e incentivo ao Município para geração não só de recursos financeiros, bem como, a expansão de novos empregos para a cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de outubro de 1988.

  
Heleno José de Almeida  
- Prefeito Municipal -

  
Luzia Mª de Oliveira Portilho  
- Secretária -